



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Emenda Aditiva nº 1 ao PLC nº 7/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2024

EMENDA - SEGUNDA DISCUSSÃO

Incluir artigo onde couber, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“**Art.** O inciso II, do art. 166, da Lei Complementar nº 973, de 30 de novembro de 2023 – Plano Diretor do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - apresentar lotes com área igual ou superior a 1.000,00m² (mil metros quadrados), não sendo permitida a subdivisão e desmembramento dos lotes, bem como destinação diversa da finalidade quando da aprovação;” (NR)

OBSERVAÇÃO: Em decorrência da aprovação da emenda, fazer a necessária alteração da ementa do projeto.

Câmara Municipal de Marília, 12 de junho de 2024.

Luiz Eduardo Nardi (CIDADANIA)
Vereador

